



# Comissão Quilombola de Degredo

Ofício 05/2022

Degredo-ES, 14 de maio de 2022

**A/C.: SRA. ANA LUIZA DE AGUIAR**

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA – CT-INFRA/CIF.

**Ref.: Elucidação dos itens 3, 5 e 9 do ofício 001-2022 da Comissão Quilombola de Degredo-ES.**

Prezados;

Conforme encaminhamento da 63ª reunião ordinária da Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura (CT-Infra), constituída no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), a Comissão Quilombola de Degredo vem por meio do seu arquiteto urbanista Jadilson Lino de Oliveira Gomes, elucidar os pontos 3,5 e 9 do ofício 001- 2022 encaminhado a Fundação Renova.

Como já é de conhecimento dessa CT, bem como da Fundação Renova, o acompanhamento e execução de um projeto é um importante passo e acontece de forma bem minuciosa para que todos os prazos solicitados e acordados ocorram de forma a não ter atraso.

Esse acompanhamento segue o ***pari passu***, tornando o processo assim mais coeso e transparente.

No ofício encaminhado por esta Comissão foi solicitado o encaminhamento do cronograma de execução das obras do Novo Bento e de Paracatu de Baixo, dividido em 09 pontos, dos quais 06 foram apresentados de forma coerente pela Fundação Renova.

Ressalto que os 03 pontos ausentes são de extrema importância para o ***pari passu***.

Nesse sentido trago à elucidação do que foi solicitado nos 3 pontos não apresentados:



3. Data de início e da conclusão de cada etapa do projeto, bem como o seu detalhamento, a ser de exemplo a **locação de gabaritos de obras e sapatas**.

Nesse referido ponto solicito a data de início e término de cada etapa de execução da obra arquitetônica. Observa-se que é uma apresentação de forma geral, ou seja, apresentar a execução da primeira e da última residência alocada no Novo Bento e em Paracatu de Baixo.

4. Orientação de execução, mediante a determinação de providências relevantes para o cumprimento dos projetos e especificações.

Nesse referido ponto solicito informações acerca do escritório responsável pela execução das obras, responsável técnico e nome da empresa responsável pela execução.

9. Outros fatos e observações que, a juízo ou conveniência do responsável técnico pelo empreendimento, devam ser registrados.

Nesse referido ponto solicito saber se houve durante a execução do projeto modificações do mesmo, seja por adaptação que acontece ao longo do processo ou por solicitação de modificação de algum morador.

Ressalto que o envio dessas informações com seus devidos detalhamentos é crucial para que as análises desta CT possam ser feitas com maior clareza.

Deliberamos que o prazo de 20 dias após o recebimento pela Fundação Renova é o suficiente para apresentação das respostas aos 3 pontos solicitados.

Neste sentido submetemos esse ofício a apreciação da CT-INFRA e posterior encaminhamento a Fundação Renova.

Sendo o que cumpria para o momento, nos mantemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

---

Marcos da Silva Costa  
Secretário Comissão Quilombola – CRQ de Degredo



Jadilson Lino de Oliveira Gomes

---

Comissão Quilombola- CRQ de Degredo  
Membro do CIF  
CAU: A 263101-6